

# Plano de Contingência COVID 19

Ano letivo 2020/21

Jardim de Infância de Lapa do Lobo



## **INTRODUÇÃO**

- 1. ENQUADRAMENTO**
- 2. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO**
- 3. UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS/ EQUIPAMENTOS**
- 4. PLANO DE LIMPEZA DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**
- 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

## INTRODUÇÃO

O presente documento vem divulgar os pontos essenciais do **Plano de Contingência** do Jardim de Infância de Lapa do Lobo pertencente ao Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim para o funcionamento deste estabelecimento de educação pré-escolar, tendo como condicionantes tudo que deriva da **Doença por Coronavírus (COVID-19)**. Fornece informação à Educadora de Infância e trabalhadores do Jardim de Infância sobre esta nova doença, sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção, sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados, sobre os procedimentos de limpeza e desinfeção dos espaços/equipamentos e sobre os comportamentos a adotar enquanto utilizadores do estabelecimento de educação pré-escolar.

O Plano de Contingência do Jardim de Infância de Lapa do Lobo para a Doença por Coronavírus (COVID-19) foi desenvolvido com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS).

A informação sobre as recomendações e procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência do Jardim de Infância de Lapa do Lobo será divulgada, através dos meios mais adequados, por toda a comunidade educativa. O Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim está comprometido com a proteção da saúde e a segurança das suas crianças e trabalhadores.

## 1. ENQUADRAMENTO

### 1.1. Explicitação do que é o Corona Vírus – COVID – 19

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias.

A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

### 1.2. Área de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma

A área de isolamento do jardim de infância é o gabinete dos docentes que se encontra localizado junto à porta de entrada/saída do estabelecimento escolar. Não possui instalações sanitárias próprias, se for necessário aceder à casa de banho mais próxima (WC dos adultos), o circuito será feito pelo corredor sem cruzar com os restantes utentes. Este espaço está equipado com:

- ✓ cadeira (para descanso e conforto do estudante ou trabalhador suspeito de infecção por COVID-19, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- ✓ *Kit* com água e alguns alimentos não perecíveis;
- ✓ contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- ✓ solução antisséptica de base alcoólica (disponível no interior e à entrada desta área);
- ✓ toalhetes de papel;
- ✓ luvas descartáveis;
- ✓ termómetro.

Este espaço está equipado com:

- ✓ cadeira (para descanso e conforto da criança ou adulto suspeito de infecção por COVID-19, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- ✓ *kit* com água e alguns alimentos não perecíveis;
- ✓ contentor de resíduos (com saco de plástico);
- ✓ solução antisséptica de base alcoólica (disponível no interior e à entrada desta área);
- ✓ toalhetes de papel;
- ✓ luvas descartáveis;
- ✓ termómetro.

### 1.1. Prevenir a transmissão de COVID-19

- ✓ **Utilizar máscara** – deve ser usada de forma permanente pelo pessoal docente e não docente. As crianças em situação alguma lhes será colocada máscara.
- ✓ **Lavar as mãos com frequência** – com sabão e água, ou esfregar as mãos com gel alcoólico se não for possível lavar as mãos.
- ✓ As crianças, trabalhadores e outros devem lavar as mãos:
  - Aquando da entrada no Jardim de Infância.
  - Após usar a casa de banho.
  - Após intervalos e atividades lúdicas.
  - Antes das refeições, incluindo lanches.
  - Sempre que regressem do espaço exterior.

➤ Antes de sair do Jardim de Infância.

- Utilizar um gel alcoólico que contenha pelo menos 60% de álcool se não for possível lavar as mãos com água e sabão. (usar um gel pessoal ou pedir ao funcionário)
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.
- Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.
- Em caso de sintomas ou dúvidas proceder de acordo com os fluxos 1 e 2 do **ANEXO III** (Referencial de setembro de 2020).
- Consultar regularmente informação em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)

## 2. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

Qualquer criança ou trabalhador com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito de doença por COVID-19, ou alguém que identifique uma criança ou trabalhador nestas circunstâncias, deverá informar imediatamente o responsável de Gestão do COVID-19 designado na respetiva unidade orgânica e dirigir-se para a área de isolamento definida para aquele efeito. Deverá ser prestada à criança ou trabalhador doente toda a assistência necessária, incluindo se existirem dificuldades de locomoção. O responsável deverá certificar-se que o caso suspeito se desloca para a área de isolamento ou acompanhá-lo (acompanhar se for uma criança) até à mesma. Sempre que possível deve assegurar-se a distância de segurança. O percurso estabelecido até à área de isolamento deverá evitar o contacto com outras crianças ou trabalhadores. O responsável, que acompanha e presta assistência à criança ou trabalhador com sintomas, deve colocar, antes de se iniciar esta assistência, luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o caso suspeito.

No interior da área de isolamento, o suspeito de COVID-19 (ou o acompanhante, no caso da criança) deve:

**1.º)** Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente no estabelecimento de educação ou ensino, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no seu **Plano de Contingência** e é contactado o **ponto focal** designado previamente pela Direção do estabelecimento de educação ou ensino.

## LISTA DE CONTACTOS ÚTEIS

UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

**SNS - 808242424**

---

AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR CORAÇÃO DA BEIRA EM CANAS DE SENHORIM – **232671150**

UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR EM NELAS - **232940300**

---

DIRETOR AGRUPAMENTO DE ESCOLAS OU ESCOLA NÃO AGRUPADA

**933553943**

---

PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Educadora de infância - **961678686**

---

---

---

**2.º)** O caso suspeito de COVID-19 quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a **área de isolamento**, através de **circuitos próprios**, definidos previamente no Plano de Contingência, que deverão estar visualmente assinalados. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento. Na área de isolamento deve constar o fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar **ANEXO III** (Referencial de setembro de 2020).

**3.º)** Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o **encarregado de educação**, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio.

4.º) Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o **SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito** e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou o ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.



Figura 1. Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar

Na sequência da triagem telefónica:

- **Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.



- **Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:

- o **Autocuidado**: isolamento em casa;

- o Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos **Cuidados de Saúde Primários**;

- o Avaliação Clínica em **Serviço de Urgência**.

Devem ser prosseguidos os procedimentos do ponto 5, “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.

**Nota:** Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino.

### 3. UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS /EQUIPAMENTOS

#### 3.1 Procedimentos no estabelecimento de educação pré-escolar - medidas gerais

- As crianças são entregues à porta do estabelecimento de educação pré-escolar pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto.

- Pessoas externas ao processo educativo só excepcionalmente podem entrar no estabelecimento de educação e, sempre, de forma segura, com máscara, proteção para sapatos em plástico descartável e evitando o contacto com as crianças.

- Sempre que possível, os procedimentos administrativos, devem ser realizados via digital.

- **Organização do espaço**

- Sempre que possível, as atividades devem decorrer no exterior (pátios, logradouros, jardins).

- Manter distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas.

- Estão definidos circuitos de circulação interna, para permitir uma melhor orientação espacial de crianças e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.

- As crianças trocam o calçado que levam de casa por outro apenas utilizado no espaço do Jardim de Infância. Este calçado extra permanece no estabelecimento de educação, devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída da criança. Os profissionais deverão cumprir a mesma orientação, ou utilizar proteção para sapatos em plástico descartável, ou ainda fazer a higienização num tapete com uma solução de hipoclorito de sódio.
- Cada criança tem material individual necessário para cada atividade.
- Os encarregados de educação não devem deixar que as crianças levem de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.
- À casa de banho desloca-se uma criança de cada vez.
- Sempre que possível, as janelas e/ou portas das salas estarão abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar.

• **Lista de crianças que vão frequentar o Jardim de Infância no ano letivo 2020/2021**

Número do aluno	Nomes	Nº de processo
01	Henrique Cândido Inácio	003699
02	Inês Mendes Loureiro	003700
03	Laura Marques Leal	003565
04	Mariana Mendes Loureiro	003666
05	Mariana Ribeiro Martins	003701
06	Rodrigo Ribeiro Batista	003631

• **Organização dos horários**

- **Horário do jardim de infância:** 7h45m às 17h30m

• **Gestão do pessoal docente e não docente**

A grelha que se segue apresenta o horário da professora do 1º CEB Isabel Pereira, porque nas instalações do Jardim de Infância da Lapa do Lobo funciona uma turma do 1º CEB e o pessoal não docente presta serviço na instituição rotativamente. Existem períodos em que só está um adulto, das **7h45m às 9h45m**.

NOMES	7.45	8.45	9	9.30	10	10.30	11	11.30	12.15	12.30	12.45	13	13.45	14	14.15	15.15	15.30	16	17.15	18.15
Educadora Lourdes S.			9h/12h30m											14h/15h30m						
A.O. Isabel Ribeiro	7h45m/13.45																			
A.O Cristina Lopes									12h15m/18h15m											
Professora Isabel P.		8h45m/12h45m												14h15m/15h15m						
A.O Ana Almeida		9h45m/12h15m												13h45m/18h15m						

**Educadora de Infância** Maria de Lourdes Antunes dos Santos

Atendimento aos pais/encarregados de educação: via mail, telemóvel ou telefone, presencial só se for mesmo necessário.

• **Refeições**

1. Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:

1.1. Antes e depois das refeições, as crianças lavam as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;

1.2. Os lugares estão marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;

1.3. Não há partilha de quaisquer equipamentos ou alimentos.

1.4. Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos encarregados de educação são colocados em saco descartável, quando aplicável.

1.5. Na sala de refeições, os funcionários usam máscara, touca e bata de plástico, enquanto acompanham as crianças.

#### **4. PLANO DE LIMPEZA DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

O estabelecimento de ensino assegura que os assistentes operacionais estão sensibilizados (através de uma sessão de formação realizada pelo Regimento de Infantaria 14 de Viseu no ano letivo anterior) para o cumprimento das regras de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de lavagem correta das mãos (de acordo com **anexo I**).

O plano de limpeza assegura o seguinte:

- A afixação de informação útil em local visível e acessível aos funcionários;
- O conhecimento sobre a utilização correta dos produtos de limpeza (detergentes e desinfetantes), de acordo com as Fichas de Dados de Segurança do produto;
- A disponibilidade de materiais de limpeza e desinfeção adequados (**anexo II**).

#### **4.1. Procedimento**

Quando se vai desinfetar uma área, as principais preocupações a ter em conta são:

- **Equipamentos de Proteção Individual (EPI):**

- Deve ser usado equipamento que proteja o profissional, quer dos produtos utilizados, quer de eventual contaminação existente na área onde irá operar, e que evite, ainda, que este traga agentes contaminadores do exterior para a área da desinfecção. Sobre EPI, consultar **anexo II**.

- **Entrada na “área suja”:**

- O profissional deve entrar nos locais a limpar já totalmente equipado com o EPI envergado e com o material de limpeza, levando também consigo sacos prontos para a recolha dos resíduos;

- Ao entrar na “área suja”, deve abrir janelas e arejar a área, sempre que possível.

- **Operação dentro da “área suja”:**

- Começar a limpar de alto para baixo e das zonas mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída;

- Ter um cuidado especial na limpeza de objetos mais tocados (ex.: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas;

- À medida que se vai limpando, depositar os materiais descartáveis em sacos apropriados (de cor diferente dos habituais, ou devidamente identificados), tendo o cuidado de não contaminar o exterior do saco.

- **Saída da “área suja”:**

- No final da limpeza, esperar para ter o espaço totalmente arejado e só depois fechar as janelas;

- Limpar os frascos e produtos de limpeza antes de sair;

- Limpar as luvas e calçado por fora sem os retirar;

- Colocar o saco sujo dentro de outro limpo e fechar o saco;

- Sair da área e fechar a porta, sempre que possível;

-Terminadas as limpezas, colocar os EPI reutilizáveis, em embalagem própria hermeticamente fechada, para os transportar até à zona de desinfeção/lavagem do material e os EPI descartáveis nos sacos de resíduos.

• **Resíduos:**

- Os sacos de resíduos devem ser colocados no contentor (“caixote do lixo próprio”) dos resíduos indiferenciados. Estes resíduos não devem, em caso algum, ser colocados no contentor de recolha seletiva, nem depositados no ecoponto.

- Nunca deixar os sacos de resíduos em espaços públicos, ou zonas onde possam ser mexidos. Estes resíduos terão recolha seletiva.

#### **4.2. Frequência de limpeza**

A desinfeção dos espaços e superfícies deve ser efetuada, no mínimo, com **frequência diária** e sempre que se mostrar necessário, de acordo com a técnica abaixo descrita.

As frequências de referência são:

- **Casas de banho** – pelo menos **duas** vezes de **manhã** e **duas** vezes à **tarde**;
- **Zonas e objetos de uso comum** – corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente – pelo menos **duas** vezes de **manhã** e **duas** vezes à **tarde**;
- **Salas de aula** – no final de cada utilização;

#### **4.3. Produtos e técnicas de desinfeção de espaços escolares**

A limpeza e desinfeção de espaços escolares interiores utilizam os seguintes produtos e técnicas:

**a) Agentes de desinfeção:**

Solução de hipoclorito de sódio pronta a usar (já diluída) com a concentração de 0,05%. Se tiver de diluir o hipoclorito de sódio ou outro produto com igual poder desinfetante e álcool a 70º (para superfícies que não suportam o hipoclorito de sódio), siga as **indicações do anexo II**.

**b) Método de aplicação:**

A limpeza deve ser húmida com:

- i. Balde e esfregona para o chão;

ii. Panos de limpeza descartáveis ou panos reutilizáveis (laváveis) de microfibras, se houver condições para serem lavados e desinfetados pelo calor, em máquina de lavar;

iii. Sempre que possível, deixar as superfícies humedecidas, até que sequem, ao ar, para que o desinfetante possa atuar eficazmente.

**c) Ordem de limpeza dos espaços fechados (Salas de aula, salas de professores, entre outros):**

A limpeza deve começar de alto para baixo, das zonas mais limpas para as mais sujas, e das mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída. O chão deverá ser o último a ser limpo.

Ter especial cuidado na limpeza de objetos mais tocados (ex.: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; bancadas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas.

**d) Procedimento gerais**

- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente e, em seguida, espalhar uniformemente a solução de hipoclorito de sódio nas superfícies;
- Deixar atuar o desinfetante nas superfícies durante, pelo menos, 10 minutos, sempre que possível;
- Enxaguar as superfícies só com água;
- Deixar secar ao ar, sempre que possível.

**e) Procedimentos específicos**

- Superfícies e equipamentos que devem ser alvo de especial atenção: maçanetas de portas; interruptores de luz; telefones; botões de elevadores (se existirem); torneiras; manípulos de autoclismos; corrimãos; materiais de computadores, tais como teclados, ecrãs e rato; equipamentos eletrónicos ou outros existentes que sejam de manuseamento frequente.
- **Chão (último a limpar):** deve ser lavado com água e detergente comum, seguido da desinfecção com solução de hipoclorito de sódio pronta a usar, ou solução diluída em água fria no momento da utilização, conforme **anexo II** e instruções do fabricante.
- **Instalações sanitárias:** devem ser lavadas, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante (2 em 1) porque é de mais fácil e rápida aplicação e desinfecção. O balde e a esfregona utilizados nas casas de banho não devem ser usados

noutros espaços. Deve-se utilizar panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas.

A limpeza das **casas de banho** deve seguir a seguinte sequência:

**1.** Iniciar a limpeza pelos lavatórios (primeiro as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes;

**2.** De seguida, passar para a limpeza dos sanitários:

**2.1.** Parte interior:

- Aplicar o produto detergente com base desinfetante, deixando atuar durante, pelo menos, 5 minutos;

- Esfregar bem por dentro com o piaçaba;

- Puxar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo;

- Volte a puxar a água.

**2.2.** Parte exterior:

- Espalhar o detergente/desinfetante na parte superior da sanita e sobre a tampa;

- Esfregar com o pano: primeiro a tampa e só depois a parte exterior da sanita (parte superior e os lados);

- Passar o pano só com água;

- Deixar secar ao ar;

- Limpar e desinfetar bem o botão do autoclismo no final.

No final da limpeza, deve voltar a passar um pano humedecido em desinfetante em todas as torneiras.

**3.** O chão deve ser lavado como descrito anteriormente.

## 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

O diretor do Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim designa como responsável pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID-19 a Educadora de Infância Maria de Lourdes Antunes dos Santos. É a esta responsável que deverá ser reportada uma situação de doença enquadrada de criança ou trabalhador com sintomas e ligação epidemiológica.

### **RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DE CASOS SUSPEITOS:**

A educadora de infância e/ou assistente operacional que esteja em funções, comunica a situação ao encarregado de educação e informa, de imediato, o Diretor do Agrupamento.

PONTO FOCAL - Professora Adélia Sousa.

232670070

SUBSTITUTO DO PLANO FOCAL - Professor Jorge Nunes.

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO COVID-19 NO JARDIM DE  
INFÂNCIA DE LAPA DO LOBO – Maria de Lourdes Antunes dos Santos

TEL.: 961678686

Lapa do Lobo, 10 de setembro de 2020

A educadora de infância titular

**Maria de Lourdes Antunes dos Santos**

O Diretor



***António José Rodrigues da Cunha***

## ANEXO I

### SEQUÊNCIA DA COLOCAÇÃO DO EPI

1

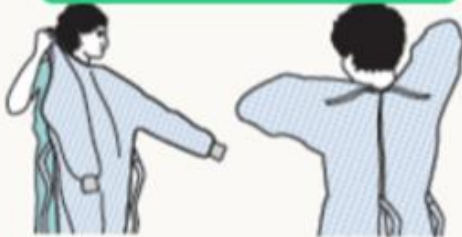
**Amarre o cabelo**  
Remova anéis ou joias

2

**Higienize as mãos**  
antes de colocar o EPI

3

**Coloque a bata impermeável ou**  
a avental



4

**Coloque a máscara**



5

**Coloque a Proteção Ocular**



6

**Coloque as luvas**



## ANEXO II

### Materiais de limpeza

Devem existir materiais de limpeza distintos (de uso exclusivo), de acordo com o nível de risco das áreas a limpar.

MATERIAIS LIMPEZA	IMAGEM	COMENTÁRIOS
Pulverizador manual (bem rotulado)		Não usar pulverizadores nas áreas de exposição e preparação de alimentos
Panos de limpeza		Os panos de limpeza devem ser, preferencialmente, de uso único e descartável; Se forem panos reutilizáveis, devem ser de microfibras e que aguentem a lavagem e desinfecção pelo calor em máquina de lavar.
Balde		O balde e esfregona para o chão são habitualmente reutilizáveis, pelo que se deve garantir uma limpeza e desinfecção destes equipamentos no final de cada utilização;
Esfregona		O balde e esfregona usados nas casas de banho não devem ser usados nas áreas de alimentação, ou em outros espaços

## Preparação da solução à base do hipoclorito de sódio (diluição de 1/100)

Concentração original do hipoclorito de sódio de 5% de cloro ativo	Quantidade final de solução pretendida 1000ppm	Volume de hipoclorito de sódio	Volume de água
	1 Litro	10 mililitros	990 mililitros
	5 litros	50 mililitros	4,950 litros
	10 litros	100 mililitros	9,900 litros

### Notas:

1 - Preferir sempre a solução de hipoclorito de sódio adquirida no mercado, já **pronta a usar**, sem ter de fazer diluições.

2 - **Diluição:** deitar primeiro no balde a quantidade de água que se pretende e adicionar, de seguida, a quantidade do desinfetante, para evitar acidentes por salpicos. Seguir sempre as instruções do fabricante inscritas nos rótulos dos produtos para as diluições.

2 - **Segurança no uso de desinfetantes e seu acondicionamento:** rotular bem os frascos dos desinfetantes; não colocar desinfetantes em garrafas de água; manter os desinfetantes em local inacessível a crianças.

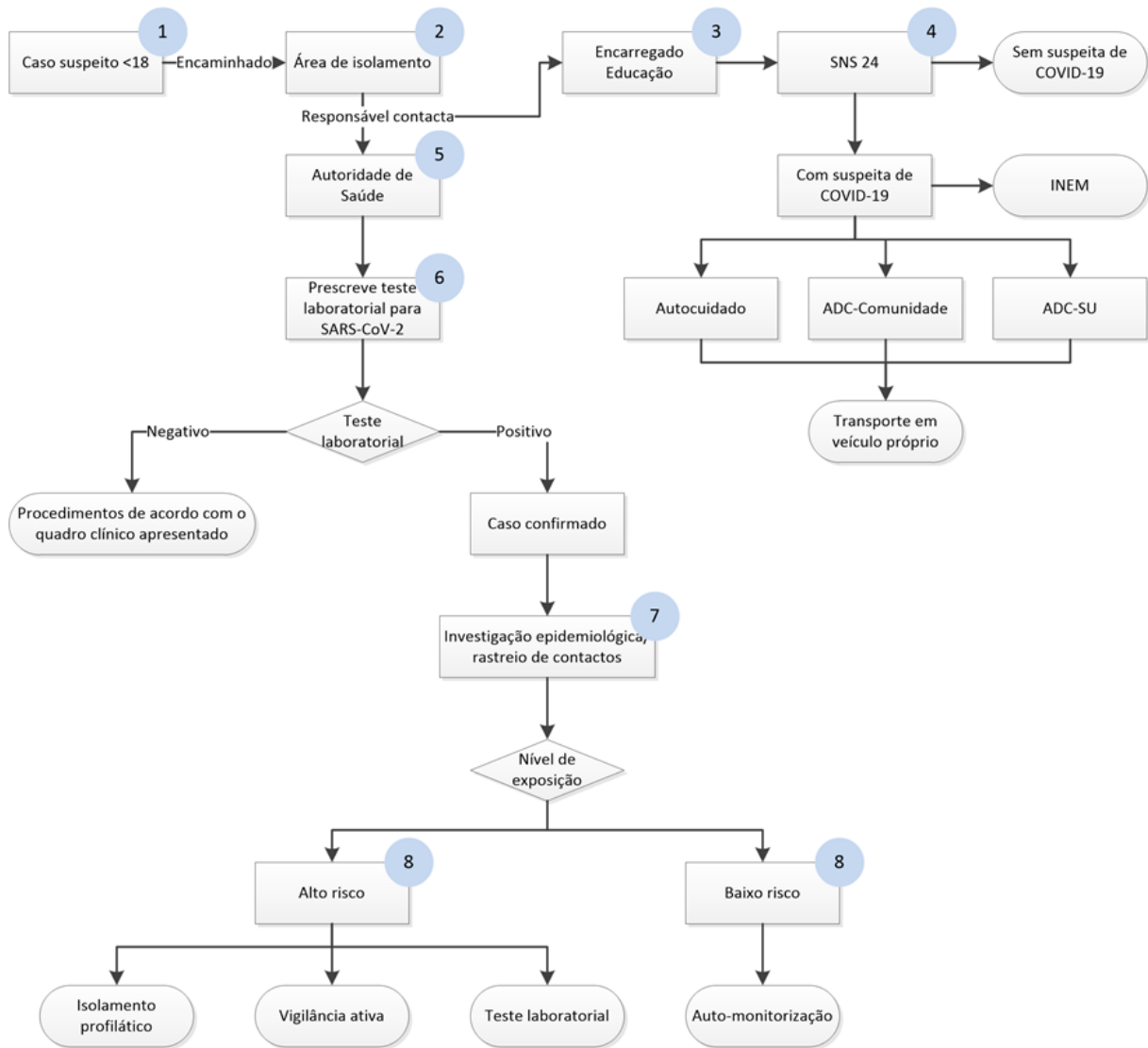
## ANEXO III

### Técnica de Higienização das mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou água e sabão

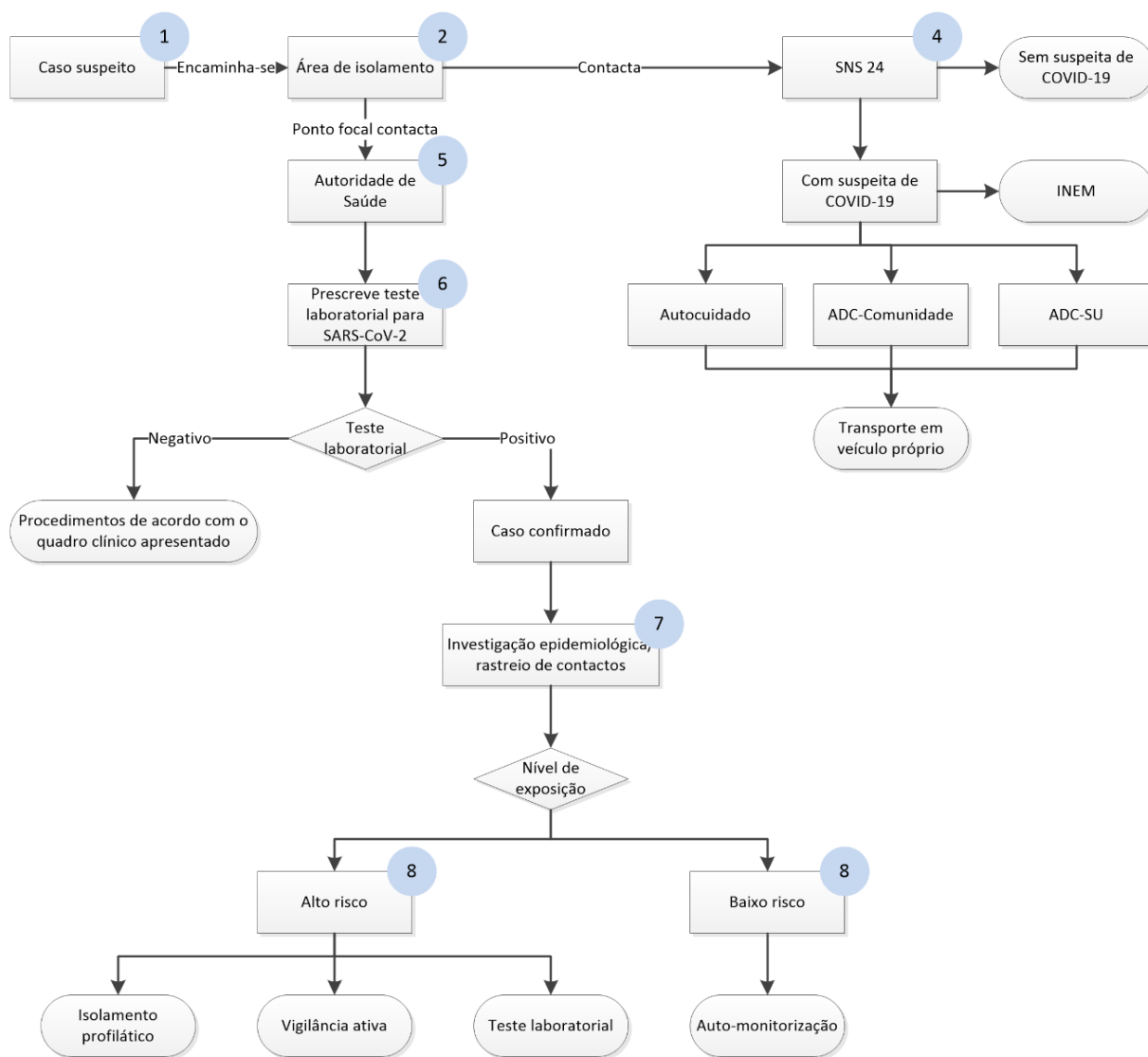


### ANEXO III (Referencial de setembro de 2020)

#### FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19



Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade



**Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos**